



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS Nº 02/2024
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO ANO LETIVO 2024

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Caçapava, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos no artigo 22 da Lei nº 5.100, de 23/12/2011, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário aos classificados no **Processo Seletivo para contrato temporário por tempo determinado nº 01/2023**.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição e Carteira de Trabalho.

1.1 O candidato que exerce outro cargo ou recebe proventos de outros órgãos públicos deverá também apresentar declaração de horário de trabalho incluindo HTC para análise de compatibilidade.

1.2 Os blocos de aulas com o horário não poderão ser desmembrados para atendimento ao candidato.

2 - O professor que teve vínculo com a Administração Pública (PMC), antes de transcorrido 03 meses, estarão impedidos de ter aulas atribuídas, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3 - A lista de classificação será seguida rigorosamente e o candidato que não atender a convocação do setor de RH para a atribuição deverá aguardar a lista ser esgotada para ser chamado novamente.

4 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

5 - Serão convocados candidatos acima do número de classes/aulas. A convocação para contratos continuará seguindo a ordem da classificação em que terminou a última atribuição de classe /aulas para contratação em 10/01/2023.

A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme tabela abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS /LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	Data	Horário	Local
Prof. - Educ. Infantil	331 ao 350	24/01	9 h	EMEF DR. ANTÔNIO PEREIRA BUENO Rua Uruguai nº140 Jardim Caçapava
Prof. Fundamental I	351 ao 450			
Prof. I – Educação Inclusiva	151 ao 200			

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

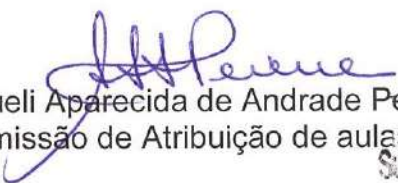


Prefeitura Municipal de Caçapava

Secretaria de Educação

- I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
 - II - incorrer em desídia;
 - III - faltar injustificadamente durante o ano com comprometimento igual ou inferior a 80% de presença.
 - IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
 - V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
 - VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.
- 7.1 - A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo
- 8 - O regime ao qual estarão vinculados os candidatos classificados e habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O professor com contrato temporário fará jus ao recebimento do salário conforme a carga horária de acordo com a Lei 5100 de 23/12/2011, vale refeição/alimentação e vale transporte.
- 8.1 A contratação deverá ser por 06 (seis meses) podendo ser prorrogável por mais 06 (seis meses) ou a qualquer momento ao ingresso de concurso público.
- 9 - As atribuições serão sempre precedidas de edital observando a Portaria 59/2023 de 12/12/2023 divulgada no site da Prefeitura, em que são publicados os atos oficiais do Município e na Secretaria de Educação.
- 9.1 – Não será permitida a fragmentação do bloco de aulas, após a atribuição inicial a docentes candidatos à admissão, ou seja, deixar parte das aulas de sua carga horária no decorrer do ano letivo, devendo fazê-lo em sua totalidade.
- 10 - Os casos que porventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Caçapava, 17 de janeiro de 2024.


Prof^a Sueli Aparecida de Andrade Pereira
Comissão de Atribuição de aulas
Sueli Ap^a de Andrade Pereira
RG 14.261.983-8


Gilles Emmanuel Jean François Willemín
Secretário de Educação Interino

Gilles Willemín
Secretário Municipal de
Esporte e Entretenimento



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria de Educação

ANEXO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

BLOCOS	UNIDADE ESCOLAR	CLASSES	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
1	EMEIPI PROFª MARCIA APARECIDA FARIA	MAT ALM(5)+BI A PROJ M (4)+BII A M PROJ (4)+INF I A M PROJ(4)	25h	M
2	EMEI AURORA PAES DA COSTA	INFANTIL III D	25h	T
3	EMEI JOAQUIM RAPHAEL DE ARAÚJO FILHO	INFANTIL II - I	30h	T

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – P I

BLOCOS	UNIDADE ESCOLAR	CLASSES	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
1	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	3C(M)+1EXP-3C+1LIT-3C	27h	M
2	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	1H	25h	T
3	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	2F(T)+1EXP-2F+1LIT-2F	27h	T
4	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	3E(T)+1EXP-3E+1LIT-3E	27h	T
5	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	3G	25h	T
6	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	3H(T)+1EXP-3H+1LIT-3H	27h	T
7	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	4D(T)+1EDAMB-4D	25h	T
8	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	4F(T)+1EDAMB-4F	25h	T
9	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	5D(T)+1EDAMB-5D	25h	T
10	EMEF PROF.ALUISIO FRANCA BARBOSA	5F(T)+1EDAMB-5F+1EXP-5F+1LIT-5F	27h	T
11	EMEF DR ANTONIO PEREIRA BUENO	3D(T)+EXP (1A2A2B3A) - M	30h	M/T
12	EMEF DR RAIF MAFUZ	1B(T)+LIT 1B(T)+EXP(4A,4B)-M+LIT(4A,4B)-M	31h	M/T
13	EMEF DR RAIF MAFUZ	1A(T)+LIT 1A 2A 3A 5A B(T)+EXP 1A2A3A5A	31h	M/T
14	EMEF PROFESSOR LINDOLPHO MACHADO	3º A	25H	M
15	EMEF PROF FERNANDO PANTALEÃO	EXP(1ABC2AB3A4B5B)+LIT(1ABC2AB3A4B5B)	25h	T
16	EMEF PROFª GENY FARAH SALLES	2B(T)+1EXP-2B+1LIT-2B	27h	T
17	EMEF PROFª MARIA APARECIDA PINHO	4D(T)+1EDAM-4D+1EXP-4D+1LIT-4D+EXP(2ABD)-M+LIT(2ABD)-M	34h	M/T
18	EMEF PROFA ZELIA DE CASTRO MARQUES	CULTURA MAKER (1ABC3B2B5B)+ED.ALI 2B+SAUDE Q.VIDA 2B	27h	INT
19	EMEF PROFA ZELIA DE CASTRO MARQUES	3C+1LIT+1EDFINAN	25h	INT



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria de Educação

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – P I EDUCAÇÃO ESPECIAL

BLOCOS	UNIDADE ESCOLAR	POLO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
1	EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	5	40	M/T
2	EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS	7	40	M/T
3	EMEF PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS	8	40	M/T
4	EMEI PROFª _OURDES A.JULIANO DE ALMEIDA	10	40	M/T
5	EMEF PROFª ZELIA DE SOUZA MADUREIRA	16	40	M/T